



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

055

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.310 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

7 SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL

7.1 Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias, Ambulatorial e Pronto Socorro Municipal

3132 Outros Serviços e Encargos

FP 15.81.4872.14 - Fundo Social de Solidariedade R\$ 3.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3 JURÍDICO

3191 Sentenças Judiciais

FP 03.07.0212.04 - Operação e Manutenção do Jurídico

R\$ 3.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1985.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE DECRETOS

056

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.310/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1985.

Regina Celi de Oliveira Vaiano

REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc